



CONGRESSO NACIONAL

**MPV 727
00145**

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº

Autor

Deputado Leo de Brito

Partido

PT

1. ____ Supressiva

2. ____ Substitutiva

3. ☒ **Modificativa**

4. ____ Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O inciso V do art. 6º da Medida Provisória nº 727/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

V - monitoramento constante e avaliação anual, realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), quanto à execução e aos resultados das medidas de regulação previstas nas políticas, planos e regulamentos;

JUSTIFICAÇÃO

A avaliação condição necessária para o aperfeiçoamento das políticas públicas e, conseqüentemente, para o aprimoramento do gasto público. O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) é uma instituição com ampla tradição de atuação no campo das políticas públicas e, nestes termos, deve dispor do mandato para conduzir o processo de avaliação das ações de governo relacionadas ao setor de infraestrutura.

PARLAMENTAR

Deputado Leo de Brito



CD/16843.42650-91